

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A Prefeitura de União Do Oeste publicou o edital de licitação na modalidade de: Tomada de preço para obras e serviços de engenharia n° 48/2018.

Execução de obras de redes de abastecimento de água, nas comunidades de linha Barra Da Europa e Linha Alto São Luiz, interior do município de União Do Oeste -SC.

A empresa Oeste Sul Poços Artesianos e Prestadora de Serviços Gerais com sede na cidade de Chapecó – SC, Rua Ibirama n° 1083e Bairro Cristo Rei sob o CNPJ: 21.825.532/0001-38 adquiriu o edital licitatório descrito acima e percebeu que no item do conjunto eletro mecânico da Linha Auto São Luiz que os tubo de aço galvanizado de 1 1/4 " e= 3,75mm NBR 5580 e no item luva galvanizada d= 1 1/4" e= 3,75mm NBR 5580 e no item tubo FG 1 1/ 4" com rosca duas pontas comp= 0,7m e = 3,75mm NBR 558, estes tubos e luvas não se encontra disponível no mercado para compra e entrega, e sim o que se encontra e é fabricado são tubo de aço galvanizado de 1 1/ 4" com paredes de 2.65mm ou 3.35mm NBR 5580.

O mesmo com as luvas e o tubo FG/ também foi observado os mesmos itens na execução de rede de água na Linha Barra Da Europa, a empresa Oeste Sul pede a compreensão de fazer a mudança no edital para evitar transtornos a empresa vencedora do processo licitatório.

A empresa Oeste Sul vem por meio desta solicitação para a Prefeitura Municipal de União Do Oeste que analise o item 7.1.8 registro/certidão da empresa e do(s) responsável (eis) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da região da sede da empresa; a empresa Oeste Sul pede que seja especificado no edital que as empresas participantes apresentem no item instalação do conjunto eletro mecânico, o responsável técnico ou seja eletrotécnico com registro no CREA dentro de sua responsabilidade técnica e o responsável da execução das redes de água que as empresas apresentem o seu responsável engenheiro civil registrado junto ao CREA, e as suas comprovações dos responsáveis com a empresa forma de carteiras assinadas contratos etc. A empresa Oeste Sul vem por meio pedir essas alterações para evitar transtornos como órgão de atuação e fiscalização CREA, até mesmo para as empresas tirarem as ART de cargo e função de cada profissional para que seja feito assim tanto para a Prefeitura Municipal e para a empresa vencedora do processo licitatório nada mais a declarar a empresa Oeste Sul agradece desde já a compreensão de todos.

CHAPECÓ, 27 DE JUNHO DE 2018.

OESTE SUL - Poços Artesianos e
Prestadora de Serviços Gerais Ltda
CNPJ: 21.825.532/0001-38 | I.E.: 258.553.324

Rodrigo Boneti
CREA 152015-3

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE OESTE SUL
PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA ME**

CNPJ nº 21.825.532/0001-38

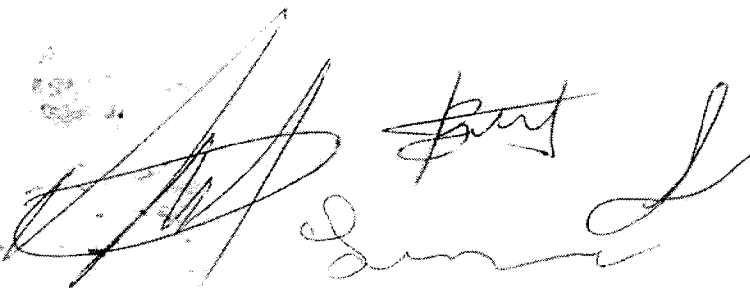
LUIZA MARIA BELLATO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/09/1955, SEPARADA JUDICIALMENTE, EMPRESÁRIA, CPF nº 021.814.439-39, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1125157, órgão expedidor SESPDC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PRUDENTE DE MORAIS (DO NRO 1112-D AO NRO 99999-D), 1550 D, ALVORADA, CHAPECO, SC, CEP 89804485, BRASIL.

ALVARO MOIA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/08/1967, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 637.121.809-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 21663670, órgão expedidor SESPDC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA IBIRAMA, 1100, CRISTO REI, CHAPECO, SC, CEP 89810140, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial OESTE SUL PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205284404, com sede Rua Ibirama, 1083 E, Cristo Rei Chapecô, SC, CEP 89.810-140, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.825.532/0001-38, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, IRRIGAÇÃO, CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES E SUAS PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, E SUAS PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS, CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REVESTIMENTO, PERFURAÇÃO, REAPROFUNDAMENTO DE POÇOS DE ÁGUA, POÇOS ARTESIANOS, POÇOS SEMIARTESIANOS E POÇOS TUBULARES, LIMPEZAS DE CAIXAS DE ÁGUA, PERFURAÇÕES E SONDAGENS DE SOLO.



Req. 81700001438827

Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

13/12/2017

Certifico o Registro em 13/12/2017

Arquivamento 20176509488 Protocolo 176509488 de 12/12/2017

Nome da empresa OESTE SUL PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA ME NIRE 42205284404

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 284395622362742

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE OESTE SUL
PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA ME**

CNPJ nº 21.825.532/0001-38

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. RODRIGO BONETTI admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/05/1984, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 038.345.099-30, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03961858483, órgão expedidor DNT - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PRUDENTE JOSE DE MORAIS BARROS - D. 1550, LETRA D, SAO CRISTOVAO, CHAPECO, SC, CEP 89803120, BRASIL.

DOUGLAS NARCISO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/10/1989, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 072.547.739-38, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04373846677, órgão expedidor DNT - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LAURO MULLER - E, 2908, LETRA E, BOM PASTOR, CHAPECO, SC, CEP 89806037, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio(a) LUIZA MARIA BELLATO, detentor de 980 (Novecentos e Oitenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 980,00 (Novecentos e Oitenta Reais).

Retira-se da sociedade o sócio(a) ALVARO MOIA, detentor de 20 (Vinte) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 20,00 (Vinte Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio(a) LUIZA MARIA BELLATO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$500,00 (Quinhentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio DOUGLAS NARCISO, da seguinte forma: venda à vista em dinheiro, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) ALVARO MOIA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$20,00 (Vinte Reais), direta e irrestritamente ao sócio RODRIGO BONETTI, da seguinte forma: venda à vista em dinheiro, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) LUIZA MARIA BELLATO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais), direta e irrestritamente ao sócio RODRIGO BONETTI, da seguinte forma: venda à vista em dinheiro, dando plena, geral e irrevogável quitação, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Resp 81700001138827

Página 2

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/12/2017

Arquivamento 20176509488 Protocolo 176509488 de 12/12/2017

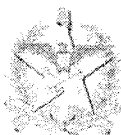
Nome da empresa OESTE SUL PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA ME NIRE 42205284404

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancefa 284395622362742

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.

13/12/2017



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE OESTE SUL
PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA ME**

CNPJ nº 21.825.532/0001-38

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio(a), fica assim distribuído:

RODRIGO BONETTI, com 500 (Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

DOUGLAS NARCISO, com 500 (Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

Totalizando o valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) RODRIGO BONETTI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

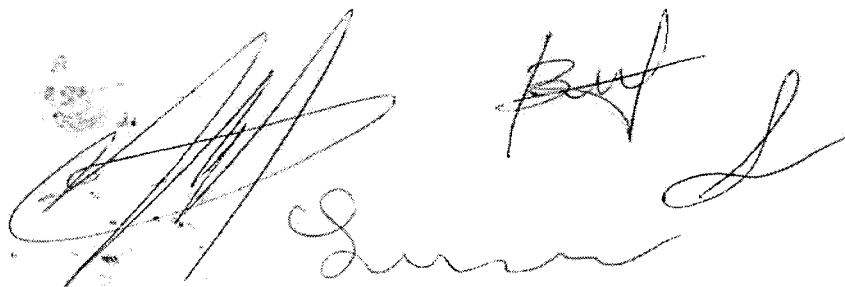
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CHIAPECO.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Req: 81700001138827



Página 3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/12/2017

13/12/2017

Arquivamento 20176509488 Protocolo 176509488 de 12/12/2017

Nome da empresa OESTE SUL PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA ME NIRE 42205284104

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 284395622362742

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE OESTE SUL
PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA ME**

CNPJ nº 21.825.532/0001-38

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, **RÓDRIGO BONETI**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/05/1984, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 038.345.099-30, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03961858483, órgão expedidor DNT - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PRUDENTE JOSÉ DE MORAIS BARROS - D, 1550, LETRA D, SÃO CRISTOVÃO, CHAPECÓ, SC, CEP 89803120, BRASIL, **DOUGLAS NARCISO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/10/1989, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 072.547.739-38, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04373846677, órgão expedidor DNT - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LAURO MULLER - E, 2908, LETRA E, BOM PASTOR, CHAPECÓ, SC, CEP 89806037, BRASIL, únicos empresários componentes da Sociedade Limitada de nome empresarial OESTE SUL PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205284404, com sede Rua Ibirama, 1083 E, Cristo Rei Chapecó, SC, CEP 89.810-140, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.825.532/0001-38.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de "OESTE SUL PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA ME".

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede localizada na Rua Ibirama, 1083 E, Cristo Rei Chapecó, SC, CEP 89.810-140.

CLÁUSULA TERCEIRA: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade terá como objeto social: CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, IRRIGAÇÃO, CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES E SUAS PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, E SUAS PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Req: 81700001138827

Página 4

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

13/12/2017

Certifico o Registro em 13/12/2017

Arquivamento 20176509488 Protocolo 176509488 de 12/12/2017

Nome da empresa OESTE SUL PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA ME NIRE 42205284404

Este documento pode ser verificado em <http://regm.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chanceia 284395622362742

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE OESTE SUL
PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA ME

CNPJ nº 21.825.532/0001-38

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS, CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REVESTIMENTO, PERFURAÇÃO, REAPROFUNDAMENTO DE POÇOS DE ÁGUA, POÇOS ARTESIANOS, POÇOS SEMIARTESIANOS E POÇOS TUBULARES, LIMPEZAS DE CAIXAS DE ÁGUA, PERFURAÇÕES E SONDAGENS DE SOLO.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 12 de janeiro de 2015 e seu prazo de duração será indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), dividido em 1.000 (mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

Nº ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	%	VALORES
1	RODRIGO BONETTI	500	50,00	R\$ 500,00
2	DOUGLAS NARCISO	500	50,00	R\$ 500,00
	TOTAL	1.000	100,00	R\$ 1.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: O capital social subscrito será integralizado pelos sócios quotistas acima qualificados, conforme segue:

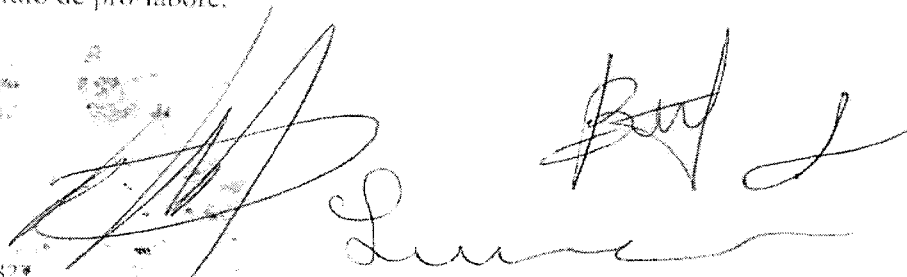
1 - RODRIGO BONETTI integralizou R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), em moeda corrente nacional.

2 - DOUGLAS NARCISO integralizou R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **RODRIGO BONETTI**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

PARÁGRAFO ÚNICO No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pró-labore.



Req: 8170000113882*

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/12/2017

13/12/2017

Arquivamento 20176509488 Protocolo 176509488 de 12/12/2017

Nome da empresa OESTE SUL PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA ME NIRE 42205284404

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancecla 284395622362742

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE OESTE SUL
PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA ME

CNPJ nº 21.825.532/0001-38

CLÁUSULA NONA: O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que o administrador ou administradores prestarão contas justificadas e sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e da demonstração de resultado do exercício, para a apuração dos lucros e perdas, créditos estes que serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas ou ainda contabilizadas em conta de reserva para futuras destinações de acordo com a lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

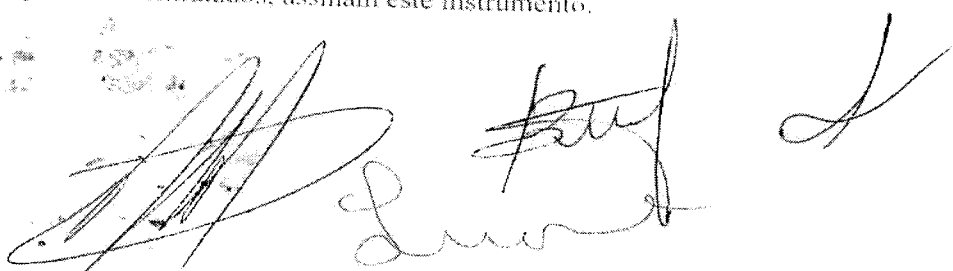
CLÁUSULA DÉCIMA: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de CHAPECÓ, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.



Req: 81700001138827

Página 6

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/12/2017

Arquivamento 20176509488 Protocolo 176509488 de 12/12/2017

Nome da empresa OESTE SUL PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA ME NIRE 42205284404

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 284395622362742

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.

13/12/2017



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE OESTE SUL
PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA ME

CNPJ nº 21.825.532/0001-38

CHAPECO, 1 de novembro de 2017.


LUIZA MARIA BELLATO
CPF: 021.814.439-39


ALVARO MOIA
CPF: 637.121.809-34


RODRIGO BONETI
CPF: 038.345.099-30


DOUGLAS NARCISO
CPF: 072.547.739-38

Req: 81700001138827

Página 2

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/12/2017

Arquivamento 20176509488 Protocolo 176509488 de 12/12/2017

Nome da empresa OESTE SUL PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA ME NIRE 4220528404

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 284395622362742

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.

13/12/2017

